



LEI Nº 208, de 10 de outubro de 1957

Dispõe sobre a aceitação de imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação um terreno situado no bairro Santo Antonio, nesta cidade, com a área de 763 metros quadrados, de propriedade dos herdeiros de D. Santa Bolognani, e confrontando, aos lados com os proprietários e Arquimedes Eulálio Brandão, e aos fundos com o Sr. Nelson Rodrigues, sob a condição de nele abrir uma rua de ligação entre a Rua 13 de Maio e Avenida Barão do Rio Branco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de outubro de 1957

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal
Guilherme Pitaury
Secretário